CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O
Em, 10 / 09 / 13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 12518 /2013

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da TERRACAP, a entrega dos lotes dos filhos dos pioneiros da Vila Telebrasília, Região Administrativa de Brasília - RA I."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio TERRACAP, a entrega dos lotes dos filhos dos pioneiros da Vila Telebrasília, Região Administrativa de Brasília - RA I.

JUSTIFICAÇÃO

A Vila Telebrasília surgiu em 1956, como acampamento de funcionários da construtora Camargo Correa. A lei 161 de 1991 permitiu a fixação dos moradores naquele local.

O projeto de regularização aprovado tomou como princípio respeitar o padrão existente de ocupação do acampamento original, adotando um modelo urbano que se assemelha aos das cidades tradicionais, em que a função da rua não se restringe apenas à circulação, mas também é um local de lazer, encontro, e estar.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12518 / 2013
Folha Nº 01

A presente preposição visa atender em caráter definitivo a situação de moradia da Vila Telebrasília, a comunidade anseia pela entrega dos lotes dos filhos dos pioneiros, via projeto já apresentado na CODHAB.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

> ***Art.*** *7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*
> ...
> ***IV*** *– salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação,* ***educação,*** *saúde,* ***lazer,*** *vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de setembro de 2013.

Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**
Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1518 /2013
Folha Nº 02

Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAF (art. 68, I, "e", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 11/09/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 2518/2013
Folha Nº 03